

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 109/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 75/91, a fls. 4 e 4 Verso, do livro n.º 5 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 4 de Março de 2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Idosos e Reformados de Nossa Senhora da Graça do Divor.

Sede — Nossa Senhora da Graça do Divor — Évora.

Fins — promover o espírito de solidariedade entre os reformados, pensionistas e idosos e contribuir para o seu bem estar físico, moral e social.

18 de Março de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301568147

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 879/2009

Transição em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Na sequência da deliberação de homologação, datada de 31-12-08, da lista de classificação do concurso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Assessor Principal do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, e concluídos todos os trâmites relativamente ao mesmo, propõe-se que seja autorizada a transição em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para a categoria/carreira de Técnico Superior de Isabel Maria Henriques da Cunha Martins dos Reis — no nível remuneratório 39

9 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Aviso (extracto) n.º 6570/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra com referência de 31 de Dezembro de 2008, encontrando-se um exemplar no expositor do Serviço de Pessoal para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

20 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação n.º 880/2009

Por deliberação do Conselho de Administração de 19-3-2009 e na sequência da homologação da lista de classificação final em 20-11-2008 do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar e para os que vierem a vagar no prazo de validade do concurso, na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, área de psicologia clínica do quadro de pessoal do ex. Hospital Miguel Bombarda, publicado

no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 208 de 27 de Outubro de 2006, aviso n.º 11563/2006 e rectificado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, aviso n.º 18779/2007, os candidatos abaixo designados, transitam em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conforme a seguir se indica:

Dr. Elias Rato Barreto, Assistente de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, com a remuneração de € 1632,22 a que corresponde o nível remuneratório entre o 23 e 24, em regime de tempo completo 35 horas semanais.

Dra. Ana Patrícia Robalo Gomes, Assistente de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, com a remuneração de € 1632,22 a que corresponde o nível remuneratório entre o 23 e 24, em regime de tempo completo 35 horas semanais.

Dra. Maria João Fitas Ramos Silva, Assistente de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, com a remuneração de € 1826,12 a que corresponde o nível remuneratório entre o 27 e 28, em regime de tempo completo 35 horas semanais.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Março de 2009. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão*.

Direcção-Geral da Saúde

Despacho n.º 8745/2009

Nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo:

1 — No Subdirector-Geral Dr. José Alberto Marques Robalo:

1.1 — As competências que por lei me estão atribuídas relativamente às actividades das seguintes unidades orgânicas:

a) Direcção de Serviços de Promoção e Protecção da Saúde e suas Divisões:

- i) Divisão de Informação, Comunicação e Educação para a Saúde;
- ii) Divisão de Saúde no Ciclo de Vida e em Ambientes Específicos;
- iii) Divisão de Saúde Ambiental;
- iv) Divisão para a Plataforma contra a Obesidade.

b) Divisão de Participação da Sociedade Civil, da Direcção de Serviços de Prevenção e Controlo de Doenças;

c) Divisão de Mobilidade de Doentes, do Departamento da Qualidade.

1.2 — A supervisão do Plano Nacional para as Doenças Raras.

1.3 — A autorização os planos de férias dos Directores de Serviço sob a sua dependência.

2 — Na Subdirectora-Geral Dra. Maria da Graça Gregório de Freitas:

2.1 — As competências que por lei me estão atribuídas relativamente às actividades das seguintes unidades orgânicas:

a) Unidade de Apoio às Emergências de Saúde Pública;

b) Direcção de Serviços de Prevenção e Controlo de Doenças;

c) Direcção de Serviços de Epidemiologia e Estatísticas da Saúde e suas Divisões:

- i) Divisão de Epidemiologia;
- ii) Divisão de Estatísticas da Saúde.

2.2 — A coordenação do Programa Nacional de Vacinação.

2.3 — A autorização dos planos de férias dos Directores de Serviço sob a sua dependência.

3 — Na Subdirectora-Geral Dra. Catarina de Senna Fernandes Cabral Sena:

3.1 — As competências que por lei me estão atribuídas relativamente às actividades das seguintes unidades orgânicas:

a) Unidade de Apoio ao Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde;

b) Direcção de Serviços de Administração e sua Divisão de Gestão de Recursos;

c) Divisão de Saúde Reprodutiva, da Direcção de Serviços de Prevenção e Controlo de Doenças.

3.2 — A supervisão do Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral.

3.3 — A autorização dos planos de férias dos Directores de Serviço sob a sua dependência.